Decreto n º 3632, de 11 de fevreiro de 1988.

Cria Escola Multigraduada no município de Santa Luzia D'Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art.70, inciso III, da Constituição do Estado e, conforme consta do Processo nº 1001-00286/CC,

D E C R E T A:

Art. 1 º Fica criada no mun1c1p10 de Santa Luzia D'Oeste a Escola Multigraduada JOSÉ MAURO DE VASCONCELOS, localizada na Linha P. 14, Gleba 05.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 1988, 100 º da República.

**JÊRONIMO GARCIA DE SANTANA**

Governador